



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 070/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023
Referente ao Edital nº 040/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
CAMPUS ALEGRETE**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeada pela Portaria Eletrônica nº 322, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 9.427/2018 e IN SGDP nº 213/2019, torna pública a **Convocação de Aprovados**, referente ao Processo Seletivo de Estudantes para realização de estágio não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para contratação por tempo determinado de Professor Substituto para o *Campus* Alegrete do IFFar:

Código da vaga	Nome do candidato convocado	Classificação
NS - 01	Darlo Pinheiro Naisinger	2º
	Ivan Mangini Lopes Junior	1º
NS - 02	Liliane Haas de Carvalho	1º

1.2 O candidato convocado fica obrigado a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos do recebimento da convocação configurará não aceitação e permitirá ao IFFar proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

1.3 O(A) convocado(a) deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Alegrete, cgp.al@iffarroupilha.edu.br, em formato **.pdf**, os documentos relacionados no **Anexo I** deste edital, até as **12h dia 27 de março de 2023**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

1.4 O não envio dos documentos pelo(a) candidato(a) no prazo previsto neste Edital implicará na perda do direito a ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

2. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE), onde constará a indicação das datas de início e término, será efetivado para o período de nove (09) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo de dois (02) anos.

2.2 Eventuais renovações serão efetivadas para um período de seis meses.

2.3 O Termo de Compromisso de Estágio será elaborado após o recebimento da documentação dos candidatos, sendo remetido aos endereços de e-mail indicados pelos selecionados e devendo ser devolvido até o dia **03/04/2023**, data prevista para o início das atividades.

3. DO PLANO DE ESTÁGIO

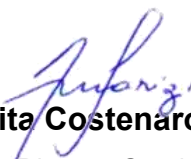
3.1 O Plano de Estágio deverá ser elaborado em conjunto com o servidor do IFFar - *Campus* Alegrete designado como Supervisor de Estágio e enviado à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Alegrete, por e-mail, juntamente com o TCE, até o dia **03/04/2023**.

3.2 Os candidatos selecionados devem contatar os referidos supervisores, por e-mail, para elaboração do plano de estágio conforme relação abaixo:

3.2.1 O(s) candidato(s) convocado(s) para a(s) vaga(s) **NS - 01** terá(ão) como Supervisor de Estágio o servidor **Heleno Carmo Borges Cabral** - e-mail **heleno.cabral@iffarroupilha.edu.br**.

3.2.2 O(s) candidato(s) convocado(s) para a(s) vaga(s) **NS - 02** terá(ão) como Supervisor de Estágio o servidor **Wagner Dambros Fernandes** - e-mail **wagner.fernandes@iffarroupilha.edu.br**.

Alegrete, 20 de março de 2023.


Ana Rita Costenaro Parizi
Diretora Geral
Port. eletrônica nº 322/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

**DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO**

- a) Ficha Cadastral (será fornecida pelo IFFar, por e-mail);
- b) Documento de Identificação oficial com foto;
- c) CPF (se no Documento de Identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio deste documento em separado);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral disponível no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- h) Comprovante atualizado de matrícula;
- i) Comprovante de residência;
- j) Dados bancários (cartão contendo nº da conta corrente – contas válidas para o BB, CEF ou Banrisul);